



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO**

**PROJETO DE LEI Nº DE 2025**

0039/2025

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS EM OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARALISADAS, CONTENDO OS MOTIVOS DA PARALISAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

**Art. 1ª** - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a instalar placas informativas em obras públicas municipais que estejam paralisadas.

§1ª Para efeitos desta Lei, considerar-se-á obra paralisada a que estiver com as atividades paradas por mais de 15 (quinze) dias.

§2ª Além das previsões já existentes em Leis, as placas mencionadas no caput do presente artigo deverão conter, obrigatoriamente, os seguintes dados:

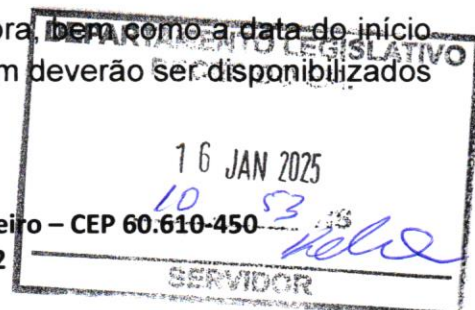
I – Exposição dos motivos da paralisação da obra;

II – Data do início da paralisação e prazo de retorno dos trabalhos;

**Art. 2ª** – Ultrapassado prazo previsto no §1ª do art. 1ª da presente Lei, o órgão público responsável pela obra ou a empresa contratada terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fixação da placa informativa.

Parágrafo único. No mesmo prazo do caput, o órgão público ou empresa contratada deverão enviar à Câmara Municipal de Fortaleza, as informações, motivos da paralisação e previsão de retomada da obra.

**Art. 3ª** – As exposições dos motivos da paralisação da obra, bem como a data de início da paralisação e o prazo de retorno dos trabalhos também deverão ser disponibilizados no portal da transparência da Prefeitura de Fortaleza.





**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO**

**Art. 4ª** – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM \_\_\_ DE JANEIRO DE 2025.**

---

**Bella Carmelo  
(PARTIDO LIBERAL)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto tem por finalidade trazer mais transparência sobre as obras públicas municipais, garantindo ao cidadão o direito de informação de forma clara e simples.

Notadamente, é de conhecimento amplo que diversas obras públicas passam por inúmeras paralisações, contudo, não existe a divulgação exata de tais informações, o que prejudica a população de forma direta, já que aguardam pela conclusão dos trabalhos para melhoria de suas vidas.

Diante disso, observando a função do Poder Legislativo Municipal, é de competência da Câmara Municipal fiscalizar os atos do Poder Executivo, buscando meios de facilitar o acesso à informação, pelo o que o presente Vereador requer o apoio dos Nobres Colegas na aprovação do projeto.

---

**Bella Carmelo  
(PARTIDO LIBERAL)**